
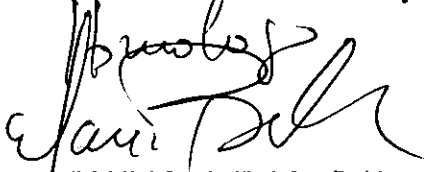



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001389/2012-31</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Bernice Alho de Costa Jardim Presidente</p>
<p>Parecer: 1219/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação CGR</p>	
<p>Assunto: Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Departamento de Engenharia Elétrica</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Tecnologia</p>	
<p>Relator(a): Marilsa Miranda de Souza</p>	

Parecer da Câmara: Na 111ª sessão extraordinária, de 07 de agosto de 2012, a Câmara acompanha o parecer 1219/CGR, cujo relator é favorável ao Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Departamento de Engenharia Elétrica.


Carlos Luiz Ferreira da Silva
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001389/2012-31
	Parecer: 1219/CGR
Assunto: Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Departamento de Engenharia Elétrica	
Interessado: Núcleo de Tecnologia	
Relator(a): Marilsa Miranda de Souza	

I-DO PEDIDO

O presente processo, originado no Departamento de Engenharia Elétrica, com a finalidade de Regular o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Engenharia Elétrica, propõe documento que dispõe sobre os princípios e diretrizes para disciplinar e metodizar os procedimentos acerca da elaboração, orientação e apresentação do referido Trabalho. O pedido apresenta proposta na fl.01.

A proposta foi aprovada pelo Conselho de Departamento em reunião extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2011, conforme ATA na fls, 05. Igualmente, aprovado pelo Conselho de Núcleo, conforme ATA de 02 de setembro de 2011, fls 02,03 e 04. Às fls 06 a 15 contêm a proposta de regulamento do TCC e seus anexos.

II-DA ANÁLISE:

O processo seguiu o rito legal. O pedido atende ao disposto no Art. 139 que atribuem aos conselhos de Campus ou Núcleo baixarem normas complementares sobre elaboração de monografia pelos Departamentos.

Em cumprimento às orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia (Resolução nº 11/2002 do CNE), o curso de graduação em Engenharia Elétrica deve instituir a realização obrigatória do Trabalho de conclusão de Curso, realizado sob orientação de professor, que envolva os conhecimentos adquiridos e que abranja o currículo do curso, propiciando ao aluno formação na apresentação oral de ideias e na redação de textos técnicos. A proposta apresentada pelo Departamento de Engenharia Elétrica atende aos pressupostos da citada Resolução e normatiza as ações conforme o Projeto Político-Pedagógico do curso.

III-DO PARECER

Sendo a proposta de *Regulamentação de Trabalho de Conclusão de Curso* do curso de Engenharia Elétrica organizadas conforme os dispositivos legais, sou de parecer FAVORÁVEL.

Porto Velho, 25 de junho de 2012.


 Conselheira Marilsa Miranda de Souza
 Relatora Câmara de Graduação do CONSEA